

Certidão de Julgamento - 12019057**Processo:**

0047041-29.2020.4.01.8008 - Consulta/Orientação/Providência

Colegiado:

Conselho de Administração

Data da Sessão:

17/12/2020 09:30:00

Relator:

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

Dispositivo:

O Conselho de Administração, por unanimidade, convalidou a Decisão Presi 11989552, que autorizou o retorno das atividades presenciais na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargador Federal Olindo Menezes, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira e Desembargadora Federal Daniele Maranhão.